



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 2/2023 - COCMEN/DIAC/DG/MO/RE/IFRN

22 de setembro de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA A AÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA O DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO IFRN

As Pró-Reitorias de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODES) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), via ação de Pós-Doutorado para o Desenvolvimento Estratégico do IFRN, divulgam chamada pública de candidatos ao processo de seleção de 02 (duas) bolsas de pós-doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) do IFRN.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital desenvolve o Plano de Ação de 2023, que é o instrumento de gestão que possibilita o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e se apresenta estruturado em perspectivas, temas e objetivos estratégicos, em consonância com os planos estratégicos nacionais e institucionais, a saber, o Plano Plurianual, que define os eixos estratégicos para a educação nacional; o Plano Nacional de Educação (PNE), com metas correlatas à área de atuação da Instituição; o Termo de Acordo de Metas, com metas definidas até 2023; o Projeto Político-Pedagógico (PPP), compreendido como o planejamento global de todas as ações, com os direcionamentos pedagógicos, administrativos e financeiros; a Resolução 41/2023 - CONSUP/IFRN, de 9 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; e a Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN, de 18 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

1.2 O tema Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação enquadra-se na perspectiva de Processos Acadêmicos, que são desenvolvidos por meio do planejamento, coordenação, fomento e acompanhamento das políticas e ações da pesquisa e inovação, a partir da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), a partir da Coordenação da Pós-Graduação e as coordenações de programas no campus sede, os quais atuam nas mesmas dimensões, em apoio mútuo na consecução dos objetivos estratégicos.

1.3 O fomento de projetos de pesquisa no IFRN obedece a regulamentações nacionais e institucionais, a saber: a Portaria nº 58/2014-SETEC/MEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Resolução nº 31/2017-CONSUP/IFRN, que aprova a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo no âmbito deste Instituto Federal.

1.4 O edital foi elaborado com a colaboração da Coordenação da Pós-Graduação (COPPG-PROPI) e da Assessoria de Relações Internacionais (ASERI).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar 02 (dois) bolsistas de pós-doutorado para a realização de estudos de alto nível associados à temática de internacionalização do IFRN.

2.2 Fortalecer as linhas e os grupos de pesquisa do POSENSINO/IFRN.

2.3 Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do IFRN.

2.4 Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores(as).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Doutores(as) na área de Educação, Ensino, Linguística (Aplicada) e áreas afins, com produção acadêmica e/ou experiência em gestão de processos da internacionalização.

3.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado, doutores titulados há, no máximo, 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, que atendem aos Artigos 4º e/ou 5º, da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN.

4. DAS VAGAS

4.1 Os estudos de alto nível devem ser acompanhados por servidor do IFRN, conforme Artigo 6º, da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN.

4.2 Os estudos de alto nível devem ser desenvolvidos em uma das seguintes áreas de interesse do desenvolvimento institucional vinculado à internacionalização do IFRN, em consonância com as linhas de pesquisa da POSENSINO/IFRN:

4.2.1 Área de Interesse 1: produção e análise de ações de internacionalização da educação vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão (1 vaga). Planejamento, desenvolvimento e análise de ações de internacionalização da educação vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no campus. Interiorização da internacionalização. Inovação e dinamização dos processos de internacionalização nos campi do interior do estado, particularmente o Oeste Potiguar.

4.2.2 Área de Interesse 2: produção e análise de produtos de internacionalização da educação vinculados ao desenvolvimento institucional (1 vaga). Planejamento, desenvolvimento e análise de produtos de internacionalização da educação vinculados ao desenvolvimento institucional, visando ao alcance de metas dos indicadores institucionais prescritas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026. Inovação e dinamização dos processos de internacionalização de forma sistêmica.

4.3 A pesquisa será desenvolvida na linha de pesquisa Ensino de Línguas e Artes da área de concentração Ensino na Escola Pública do POSENSINO.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

5.1.1 O título de doutor(a), quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC.

5.1.2 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pela PROPI-IFRN, seguindo os critérios de reconhecimento de diplomas com tramitação simplificada (Resolução n. 58/2022-CONSUP/IFRN).

5.1.3 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), de Curriculum Vitae de Pesquisador Estrangeiro.

5.1.4 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

5.1.5 Comprometer-se a se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do pós-doutoramento.

5.2 Do(a) bolsista exige-se:

5.2.1 Cadastrar projeto de pesquisa em edital compatível no Módulo da Pesquisa no SUAP-IFRN, tendo o/a supervisor/a como membro da equipe, bem como respectivo plano de trabalho com previsão de elaboração de relatório de atividade mensal a ser submetido à aprovação da coordenação e/ou do colegiado de curso e anexado como comprovante de etapa executada.

5.2.2 Elaborar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação da PROPI-IFRN, com submissão de anexo para encerramento de projeto cadastrado;

5.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pelo supervisor (ministrar aulas, participar de bancas e reuniões, emitir parecer) para o fortalecimento dos processos institucionais.

5.2.4 Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 01 (um) artigo científico publicado em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência ao financiamento pelo IFRN, em coautoria com o supervisor.

5.2.5 Restituir ao IFRN os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo IFRN.

5.2.6 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do pós-doutoramento.

5.2.7 Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar afastado integralmente de suas atividades.

5.6.8 Realizar atividades perfazendo 20h semanais, Artigo 3º da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN, nas unidades da Reitoria do IFRN, em Natal-RN.

5.6.9 Cumprir o prescrito na RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA) (<https://propeg.uern.br/posensino/default.asp?item=posensinoposdoutorado-regulamento>).

6. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 O Plano de Ação de 2023 dispõe de 2 (duas) bolsas, perfazendo R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil reais), valor a ser descentralizado pela PRODES-IFRN ao IFRN-Campus Mossoró, sede do POSENSINO.

6.2 Cada bolsa, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, será concedida a um/a candidato/a pelo prazo de 12 (doze) meses, com execução de acordo com o cronograma do presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O/a candidato/a ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar o seu pedido conforme RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN, que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA).

7.2 O/a candidato/a ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar o seu pedido ao coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino, indicando a linha de pesquisa junto à qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I - Solicitação formal do candidato;

II- Carta de aceitação do supervisor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino;

III - Carta de interesse escrita em língua portuguesa;

IV - Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual - acadêmico-científica, técnica e/ou artística-cultural, experiência didática - relacionada à área do projeto);

V - Termo de Compromisso de Pós-Doutorado – TCPD (Anexo I);

VI - Termo de Ciência da Instituição de Origem – TCIE (Anexo II);

VII - projeto de pesquisa e/ou de inovação que contenha justificativa, referencial teórico, metodologia, resultados e produções esperados, cronograma compatível com os objetivos, período e carga horária semanal definidos pelo supervisor e pelo pesquisador de pós-doutorado, e referências, plano de trabalho (Anexo III);

VIII- Diploma de Doutorado válido e reconhecido em território Nacional.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

Atividade	Data ou prazo
Publicação do Edital de Seleção	22/09/2023
Inscrições por e-mail	22/09 a 23/10/2023

Publicação do resultado preliminar	26/10/2023
Recurso ao resultado preliminar	Até 24h após divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado após recursos	27/10/2023
Início do pós-doutorado	06/11/2023

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Conforme RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN, que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA), § 6º, encaminhada a documentação e cumpridas as exigências, a coordenação encaminhará solicitação à aprovação do Colegiado do POSENSINO, a quem cabe informar a aceitação dos/as pesquisadores/as em estágio de pós-doutoramento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação das instituições associadas UERN/IFRN/UFERSA.

10. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O descumprimento das atividades dispostas no item 4 acarretará a suspensão e/ou no cancelamento da bolsa, bem como o ressarcimento à União.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do POSENSINO/IFRN em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que deliberarão por maioria simples em reunião ordinária ou extraordinária.

Natal (RN), 22 de setembro de 2023.

Antonia Francimar Silva

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Avelino Aldo de Lima Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Marcelo Bezerra de Moraes

Coordenador do POSENSINO

Marcelo Nunes Coelho

Coordenador do POSENSINO/IFRN

(Documento assinado eletronicamente)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO – TCPD

Eu, xxxxx, de nacionalidade, documento de identificação nº, CPF nº, residente em, declaro estar ciente do Regulamento Geral de Estágio Pós-Doutoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), comprometendo-me a atuar como pesquisador(a) de pós-doutorado de acordo com as seguintes cláusulas e condições: I prestar serviço voluntário com bolsa ()/sem bolsa (), de acordo com as atividades

previstas em projeto de pós-doutorado aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPG) ou pelo Comitê de Pesquisa e Inovação (COPI) ou comissão equivalente do campus do IFRN para o desenvolvimento de Estágio Pós-Doutoral (EPD), exclusivamente relacionado ao Grupo de Pesquisa e/ou Programa de Pós-Graduação em , do Campus , pelo prazo de _____ meses, cumprindo regime de _____ horas semanais; II desempenhar atividades que não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRN, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; III não me candidatar a cargos de administração ou representação no âmbito do IFRN; IV manter as instalações e bens do IFRN em perfeito estado de emprego e conservação, e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características exclusivamente para os fins definidos no projeto; V observar e cumprir a legislação federal, e as normas e os regulamentos do IFRN, sob pena de suspensão das atividades por meio do cancelamento deste termo e do projeto de pós-doutorado, assegurando-me, em todos os casos, o direito a ampla defesa; VI dependendo da disponibilidade orçamentária, ter custeadas despesas que comprovadamente precisem ser realizadas no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Cidade-XX, dia de mês de 2023.

Pesquisador(a) de Pós-Doutorado

Supervisor(a) de Pós-Doutorado – IFRN

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM – TCIE

O/A (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrito/a no CNPJ sob nº , com sede em , representada legalmente por (cargo de presidente, diretor, reitor ou equivalente), (nome), documento de identificação nº , CPF nº , declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do pesquisador de pós-doutorado), pelo prazo de XX meses, cumprindo regime de XX horas semanais para desenvolvimento de seu projeto de pós-doutorado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Declara, ainda, estar ciente do Regulamento Geral do Estágio de Pós-Doutorado do IFRN e que o pesquisador prestará serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Cidade-XX, dia de mês de 2023.

Representante Legal / Empregador

Pesquisador(a) de Pós-Doutorado

ANEXO III

PROJETO DE PÓS-DOUTORADO

1. Proponente
2. Supervisor(a)
3. Programa de Pós-Graduação no IFRN:
4. Justificativa
5. Objetivos

6.Referencial teórico

7 Metodologia

8.Resultados

9.Produções esperadas

10. Cronograma

11. Referências

12. Plano de trabalho (poderá contemplar ações de ensino-pesquisa-extensão e em conformidade com as necessidades do PPG e respeitando os normativos internos e externos acerca do trabalho voluntário)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Nunes Coelho**, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FAG-IFRN - COCMEN/MO, em 22/09/2023 10:55:58.
- **Avelino Aldo de Lima Neto**, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 22/09/2023 10:56:58.
- **Marcelo Bezerra de Moraes**, 077.412.754-61 - Usuário Externo, em 22/09/2023 10:59:07.
- **Antonia Francimar da Silva**, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - CD0002 - PRODES, em 25/09/2023 19:41:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615038

Código de Autenticação: 33578484a5

